

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO N°	039	/2025

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO № 356/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

	QUADRO RESUMO		
01	PROCESSO SEI №: 7610.2024/0004618-5 CONTRATO № 356/2024		
02	CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, com sed nesta Capital, na Rua Apeninos, nº 429, conjunto 302, Aclimação, CEP 01533-000, neste ato representada po		
	seu procurador Sr. William de Almeida, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº		
	25.625.975 SSP/SP e inscrito no CPF nº 185.220.048-03, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Floriano de Godói, nº 304, Jardim Brasil, CEP 02227-260.		
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adequações e modificações relativos ao 2º escalão, em conformidade com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, no Escritório da COHAB-SP, localizado na Rua São Bento, nº 405, 12º ao 14º andares, São Paulo.		
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, consoante OIS – Ordem de Inicio dos Serviços nº 64/2024, com início em 18/12/2024 e término previsto para 16/04/2025, tendo sido suspenso por meio do Termo de Aditamento nº 009/2025, com termo final em 13/04/2025.		
05	VALOR DO CONTRATO: R\$1.497.113,33 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil cento e treze reais e trinta e três centavos).		
06	DESTE ADITAMENTO: Prorrogação da suspensão da execução contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 14/04/2025 e término previsto para 12/07/2025.		
07	LEGISLAÇÃO: Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.		

Pelo presente instrumento, a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPI/MF sob n° 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento n° 405 - 12° ao 14° andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente COHAB-SP ou CONTRATANTE, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº 356/2024, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é ADITADO, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por força do Contrato nº 356/2024, firmado em 18/12/2024, a CONTRATADA obrigou-se à prestação dos serviços especificados no item 03 do Quadro Resumo, pelo prazo e valor de execução expressos respectivamente nos itens 04 e 05 do Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Instrumento de Aditamento nº 009/2025, diante dos motivos declinados nos autos do processo SEI 7610.2024/0004618-5, as partes, consensualmente, suspenderam o prazo de execução contratual por 60 (sessenta) dias, com início em 13/02/2025 e término previsto para 13/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

- 3.1. Pelo presente Aditamento, as partes, de comum acordo, face aos motivos declinados nos autos do processo SEI 7610.2024/0004618-5, não atribuíveis a quaisquer delas, prorrogam a suspensão da execução contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 14/04/2025 e previsão de término em 12/07/2025, quando então será retomada a sua fluência, operando-se a presente suspensão sem quaisquer ônus para as partes.
- 3.2. Fica ajustada também a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

as circunstâncias que motivaram a suspensão acordada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.

Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e aditamento anterior, que neste não tiveram alterações.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

> José Alexandre Isídio Diretor de Participação COHAB-SP

São Paulo, 11 ABR 2025

Nillan III ason Leonidas Tecnido e de Patrimonio COLAB-SP Eng

PELA CONTRATADA

Assinado de forma

WILLIAM DE digital por WILLIAM DE

ALMEIDA:18 ALMEIDA:1852200

522004803

Dados: 2025.04.10 13:18:21 -03'00'

TESTEMUNHAS:

wariangela Camilo

Diretoria Decnica e de Patrimônio COHAB-SP

> Secretária éssoria Juridi**ç**a

COHAB-SP

